



**CHAMAMENTO PÚBLICO nº [●] /SME/2024**

PARCERIA NA MODALIDADE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO  
DE BEBETECAS EM CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS (CEUS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CONSULTA PÚBLICA

**ANEXO V – MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

## MODELO PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

Elaborar a proposta para a PARCERIA em conformidade com o conteúdo mínimo descrito nas páginas a seguir, de acordo com as orientações do ANEXO IV - REFERÊNCIAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>Identificação da OSC</b>		
Nome da OSC:		
CNPJ:	Endereço:	
Complemento:	Bairro:	CEP:
Telefone: (DDD)	Telefone: (DDD)	Telefone: (DDD)
E-mail:	Site:	
<b>Identificação dos dirigentes da OSC (se mais de um, informar dado de todos os dirigentes)</b>		
Dirigente da OSC:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Endereço do Dirigente:		
Experiência do dirigente (em anos não coincidentes):		

### 2. PROPOSTA FINANCEIRA

<b>BLOCO SELECIONADO:</b>	(Nome do BLOCO)
<b>PRIMEIRA OPÇÃO DE BLOCO:</b> Caso a OSC tenha submetido PROPOSTAS para os dois BLOCOS, indicar a ordem de preferência do BLOCO a ser adjudicado (Assinalar somente uma opção)	( ) BLOCO SUL-OESTE ( ) BLOCO NORTE-LESTE
<b>VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO</b> Preencher com os valores relativos ao BLOCO selecionado para a PARCERIA	
<b>VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO</b> Somatório do PROGRAMA DE PARTIDA e dos repasses ao longo de toda PARCERIA	R\$ _____
<b>VALOR ANUAL DA PARCERIA – ANO 1</b>	R\$ _____
<b>VALOR ANUAL DA PARCERIA – ANO 2</b>	R\$ _____
<b>VALOR ANUAL DA PARCERIA – ANO 3</b>	R\$ _____

**PROGRAMA DE PARTIDA**

*Conforme valores previstos na alínea "e)" do item 6.3.4 do EDITAL para o respectivo BLOCO*

R\$ \_\_\_\_\_

CONSULTA PÚBLICA

### 3. HISTÓRICO DA PROPONENTE

#### Histórico da PROPONENTE e experiência com o OBJETO da PARCERIA

*Descrever o histórico da organização de forma simplificada e suas experiências em projetos de parceria com a administração pública (direta ou indireta) ou entidade privada na realização de atividades ou projetos semelhantes ao OBJETO desta PARCERIA. Informar o nome de cada projeto, ano e local de realização.*

CONSULTA PÚBLICA

**Histórico da proponente em atividades desenvolvidas com o poder público (se houver)**

*Resumir as atividades e eventos, de qualquer área, realizados pela entidade em parceria com o poder público. Informar o nome de cada atividade ou projeto, ano e local de realização.*

CONSULTA PÚBLICA

#### 4. OBJETO DA PARCERIA

##### Descrição do Objeto

O OBJETO da presente PARCERIA na modalidade TERMO DE COLABORAÇÃO consiste na implantação de BEBETECAS em CEUs da REDE MUNICIPAL DE ENSINO por meio das seguintes atividades:

- MONITORIA;
- CAPACITAÇÃO dos profissionais;
- Realização de ATIVIDADES;
- Provisão e manutenção de MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS;
- Provisão e manutenção de EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS;
- LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO;
- COMUNICAÇÃO.

##### Público-alvo

A presente PARCERIA é voltada a bebês e crianças entre 0 (zero) e 3 (três) anos e 11 (onze) meses e suas famílias.

##### Descrição da realidade

Em 2016, foi instituído o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016), que “(...) estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano”.<sup>1</sup> De acordo com o Artigo 5º dessa regulamentação, constituem áreas prioritárias para as políticas para a primeira infância a convivência familiar e comunitária, a cultura, o brincar, o lazer, entre outras.

No município de São Paulo, o Plano Municipal pela Primeira Infância 2018-2030 (PMPI), instituído pelo Decreto Municipal nº 58.514/2018, traça metas e estratégias que visam promover

---

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei Federal nº 13.257/2016.

uma primeira infância plena, estimulante e saudável. Em particular a Meta 6 do Eixo II do PMPI visa *ampliar a participação de gestantes, crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos e suas famílias/cuidadores em atividades voltadas à primeira infância, que estimulem e favoreçam o desenvolvimento humano.*

Especificamente a primeiríssima infância, período entre 0 (zero) e 3 (três) anos e 11 (onze) meses, é um momento crucial para desenvolvimento humano. "Quanto melhor for o início da vida das crianças, maiores serão as chances de um bom desempenho escolar, relacional e profissional, constituindo-se como um elemento-chave para a superação das desigualdades e da perpetuação de iniquidades sociais" (SES-SP, 2013). "Este é o período em que o cérebro mais precisa de estímulos para criar ou fortalecer estruturas mentais, cognitivas e emocionais, uma vez que até os 6 anos formam-se 90% das sinapses cerebrais" (SES-SP, 2013). "Quando a criança é negligenciada, muitas ligações entre os neurônios deixam de se formar, podendo afetar, com isso, o seu potencial de aprender e se desenvolver" (SES-SP, 2013).<sup>2</sup>

Tendo como base o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016) e visando o alcance da Meta 6 do Eixo II do PMPI, a implantação das BEBETECAS – espaços destinados a bebês e crianças entre 0 (zero) e 3 (três) anos e 11 (onze) meses e pensados para o desenvolvimento emocional, sensorial e motor dessa faixa etária, com móveis e brinquedos com foco na primeiríssima infância – é ação que se coaduna com os objetivos visados pela legislação anteriormente mencionada. As BEBETECAS também serão espaços para o estreitamento de vínculos entre crianças e seus cuidadores, com a realização de ATIVIDADES à comunidade com temáticas relacionadas à primeiríssima infância.

A celebração de parceria entre SME e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se justifica, principalmente, por demandas específicas necessárias à operação satisfatória das BEBETECAS, tais

---

<sup>2</sup> Informações disponíveis em: [https://saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/gestor/primeirissima-infancia/a\\_primeirissima\\_infancia\\_compl.pdf](https://saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/gestor/primeirissima-infancia/a_primeirissima_infancia_compl.pdf)>. Acesso em: 23 abr. 2024.

como as atividades de acompanhamento das crianças, bebês e seus responsáveis por meio de profissionais qualificados, a LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO com periodicidades adequadas, manutenção constante de MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS de forma a não oferecer riscos aos USUÁRIOS, CAPACITAÇÃO continuada dos MONITORES, entre outras.

Além disso, o desenvolvimento dessas ações por meio de uma OSC com capacidade e prévia experiência em projetos similares permite o ganho de eficiência operacional, permitindo a execução das ações necessárias para implantação e operação das BEBETECAS e o oferecimento deste serviço à população do Município de São Paulo.

## 5. METAS A SEREM ATINGIDAS

**Meta 1:** Garantir a LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO e qualidade na operação da BEBETECA

**Meios de verificação:**

- Pesquisa de Desempenho Operacional a ser realizada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE nos termos do ANEXO VII – SISTEMA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

**Estratégia para atingimento e superação das metas propostas:**

**Meta 2:** Garantir aos USUÁRIOS a qualidade dos serviços da BEBETECA

**Meios de verificação:**

- Pesquisa de Satisfação com os USUÁRIOS a ser realizada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE nos termos do ANEXO VII – SISTEMA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

**Estratégia para atingimento e superação das metas propostas:**

**Meta 3:** Garantir a quantidade mínima de ATIVIDADES previstas no TERMO DE COLABORAÇÃO

**Meios de verificação:**

- Fotos que comprovem a realização das ATIVIDADES e listas de presença dos eventos anexadas ao RELATÓRIO TRIMESTRAL da OSC PARCEIRA

**Estratégia para atingimento e superação das metas propostas:**

**Meta 4:** Garantir a utilização da BEBETECA por crianças e/ou bebês

**Meios de verificação:**

- Lista de presença de crianças e/ou bebês que visitaram a BEBETECA (consolidada em arquivo padronizado no formato digital .xlsx ou similar)

**Estratégia para atingimento e superação das metas propostas:**

**Meta 5:** Garantir a CAPACITAÇÃO dos MONITORES

**Meios de verificação:**

- Lista de presença dos MONITORES nas atividades de CAPACITAÇÃO oferecidas pela OSC PARCEIRA (consolidada em arquivo padronizado no formato digital .xlsx ou similar) e/ou

certificados

**Estratégia para atingimento e superação das metas propostas:**

## 6. FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

*Descrever as formas de execução de cada uma das atividades a serem realizadas no âmbito da PARCERIA.*

**MONITORIA**

**CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS**

**REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES**

CONSULTA PÚBLICA

**PROVISÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIOS E BRINQUEDOS**

**PROVISÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**

CONSULTA PÚBLICA

**LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**

**COMUNICAÇÃO**

CONSULTA PÚBLICA

## 7. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Detalhar todas as receitas e despesas da PARCERIA previstas para o BLOCO selecionado.

ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
<b>REPASSES MENSAIS</b>				
Recursos Humanos				
Monitor				
Coordenador				
Facilitador das oficinas de capacitação				
Facilitador das atividades				
Manutenção de Mobiliários e brinquedos				
Item 1				
Item 2				
Item 3				
Provisão e manutenção dos equipamentos eletrônicos				
Item 1				
Item 2				
Item 3				
Limpeza e Higienização				
Item 1				
Item 2				
Item 3				
Comunicação				
Item 1				
Item 2				
Item 3				
Outros custos				
Item 1				
Item 2				
Item 3				
<b>TOTAL DE REPASSES MENSAIS</b>				
<b>PROGRAMA DE PARTIDA</b>				
Mobiliários e brinquedos				
Item 1			-	
Item 2			-	
Item 3			-	
<b>TOTAL PROGRAMA DE PARTIDA</b>				
<b>TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO</b>				

<b>DEMONSTRATIVO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS, BENEFÍCIOS E PROVISIONAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>CATEGORIA (DESCREVER TODAS)</b>	<b>MONITOR</b>	<b>COORDENADOR</b>	<b>OUTROS PROFISSIONAIS (SE APLICÁVEL)</b>
<b>PROVENTOS</b>			
Salário Base			
Adicional de Insalubridade			
Outros (Justificar)			
<b>Total Parcial</b>			
<b>BENEFÍCIOS</b>			
Cesta Básica/ Vale alimentação			
Vale Transporte			
Vale Refeição			
Auxílio Creche			
Seguro de Vida			
<b>Total Parcial</b>			
<b>ENCARGOS</b>			
FGTS			
PIS			
Contribuição sindical			
<b>Total Parcial</b>			
<b>PROVISIONAMENTO</b>			
Férias			
13º Salário			
Dissídio - Administrativo			
<b>Total Parcial</b>			
<b>CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL</b>			
<b>QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS</b>			
<b>TOTAL MENSAL GERAL</b>			

